



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU 414/2015

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF Nº. 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº384702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, inscrito no CNPJ nº 82.777.244/0001-40, com sede na R. Alberto Ernesto Lang, nº 29 - Centro – Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado pelo Prefeito CLAUDIO SARTORI, portador do CPF nº 196.385.159-53 e do RG nº 840.888-2, expedido pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

**(01) CARRETA AGRÍCOLA 06 T, SÉRIE Nº 414, PAT/FDR Nº 1254.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM**

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, o bem em questão para atendimentos emergenciais no interior do Estado de Santa Catarina, assim como visando planejar e elaborar programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro e florestal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO:**

A presente Cessão de Uso é gratuita, sendo que a CESSIONÁRIA se obriga a arcar com qualquer despesa com a manutenção, conservação, multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos deste Termo e relacionados na cláusula primeira, bem como, no que couber mantê-los abastecidos.

18/01/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
**Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA**

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS**

A CESSIONÁRIA compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO**

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 2015.

  
**MOACIR SOPEÑA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

  
**CLAUDIO SARTORI**  
PREFEITO (A) MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome: Michely Bernardini Schweitzer  
CPF: 032.679.769-60

Nome: Marina Guthiá Moraes  
CPF: 080.657.559-09



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO – SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 414/2015.**

<b>Cedente:</b>	Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.
<b>Cessionário:</b>	Município de Presidente Castello Branco.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Termo é a Cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s): -(01) carreta agrícola/06 T, série nº 414, PAT/FRD Nº 1254
<b>Data da Assinatura:</b>	15/01/2016
<b>Data de Vigência:</b>	31/12/2018.

**Claudio Sartori**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente termo em: 20/02/2016,  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças